

*Resolução Nº 11  
M. de 1947 - do  
As. Legislativo do Estado  
Ver Anexo 22/47*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 188

Dispõe sobre concessão de pensão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a d. Luiza Gallo, viúva do ex-servidor Eugênio Gallo, a partir de 1º de fevereiro de 1947 e enquanto perdurar a viuvez, a pensão mensal, pessoal e intransferível de Cr.\$ ..... 111,70 ( cento e onze cruzeiros e setenta centavos ).

Art. 2º - A fim de ocorrer à despesa de que trata esta lei, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.228,70 ( um mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e setenta centavos ).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de Outubro de 1947.-

*M. Cappello*

( Moacyr Cappello )

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

*H. K. Malaman*